



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO n.º 03/06

**Processo Administrativo n.º 19.437/02**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Compra Direta n.º 031/02.

**Termo de Contrato n.º 194/02**

**Termo de Aditamento:** 43/03; 068/04 e 087/05.

**Objeto:** Locação de um equipamento de piso, com 02 módulos analíticos, de grande porte, totalmente automatizados, multiparamétricos, para realização de exames mensais de bioquímica clínica.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

#### PRIMEIRA - DO REAJUSTE

**1.1.** Considera-se reajustado o valor deste contrato em 5% (cinco por cento), conforme parecer do Sr. Economista de fls 622 - 623.

#### SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1.** Fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe, por 12 (doze) meses, a contar de 17 de maio de 2.006, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

#### TERCEIRA – DO VALOR

**3.1.** Dá-se ao presente termo o valor já reajustado de **R\$1.491.643,20** (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), sendo o valor **R\$1.039.941,36** (um milhão, trinta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) para o fornecimento de reagentes e **R\$451.701,84** (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e um reais e oitenta e quatro centavos) para locação de equipamentos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

### **QUARTA – DA GARANTIA**

4.1 A CONTRATADA apresentará garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$44.749,29 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos) calculado na base de 3% (três por cento) do valor do Termo de Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

### **QUINTA - DA DOTAÇÃO**

5.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificada sob n.º 800.01.10.122.2002.4188.339039.79.07 e 800.01.10.122.2002.4188.339030.31.07, conforme fls. 634 do processo em epígrafe.

### **SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 de maio de 2006.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal de Campinas

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal de Saúde

**ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA**

Representante Legal: Marcos Fernando Marasca

R.G. nº: 19.628.188

C.P.F. nº : 137.596.708-81